



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI Nº 2.106/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos especiais e Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.139.360,00 (Três Milhões e Cento e Trinta e Nove Mil e Trezentos e Sessenta Reais)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2022.

Art. 2º. A abertura dos presentes créditos adicionais especiais observou as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

4 SECRETARIA DA SAÚDE

04.14 Atenção Básica

10.301.0010.2.095 Manutenção da Assistência Básica

3.3.90.30.00 Material de Consumo 150.000,00
Fonte 02 Estadual

4 SECRETARIA DA SAÚDE

04.14 Atenção Básica

10.301.0010.2.095 Manutenção da Assistência Básica

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro PJ 1.960.000,00
Fonte 02 Estadual

4 SECRETARIA DA SAÚDE

04.14 Atenção Básica

10.301.0010.2.095 Manutenção da Assistência Básica

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 250.000,00
Fonte 02 Estadual

4 SECRETARIA DA SAÚDE

04.15 Atenção Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0010.2.097 Manutenção da Assistência Ambulatorial

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiro PJ 300.000,00
Fonte 05 Federal



Prefeitura Municipal de Serra - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

4 SECRETARIA DA SAÚDE

04.14 Atenção Básica

10.301.0010.2.095 Manutenção da Ass. a Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo 200.000,00

Fonte 05 Federal

4 SECRETARIA DA SAÚDE

04.14 Atenção Básica

10.301.0010.2.095 Manutenção da Ass. a Saúde

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 279.360,00

Fonte 05 Federal

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Repasses de Recursos Fundo a Fundo Estadual e Federal, conforme artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64 no valor de (Excesso de Arrecadação)..... R\$3.139.360,00

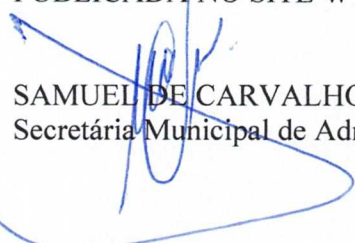
Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2070/2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e na Lei nº 2071/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
08 de julho de 2022.


LEONARDO CARÉSSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


SAMUEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças